

DECISÃO Nº 122

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): **SERGIO RODRIGUES**

NACIONALIDADE: **PRT**

Nº: **206**

CONDUTOR: **JAN RODRIGUES**

Respeitante à fase da prova: **X30 MINI - PRÉ-FINAL**

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida.

MOTIVO:

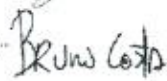
O CCD recebeu o relatório do Juiz de Facto Race Control nº 92, respeitante a falsa partida, por parte do piloto acima indicado, infringindo ao Art 29.13.5 das PEK e penalizado segundo o Art. 38.2 a) das PEK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é suscetível de apelo

Decisão anunciada

Data: **26/02/2023**

Hora: **11:34**

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Sabido (PRT) LIC. PT 23/0052	
Comissários Desportivos :	João Zenha (PRT) LIC. PT 23/0049 Bruno Costa (PRT) LIC. PT 23/0313	 

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado: _____

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **SERGIO RODRIGUES**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **122** dos Comissários Desportivos da Prova

Data: **26/02/2023**

Hora: **11:34**

Assinatura: _____

